# Reflexões jurídicas sobre a autoria das criações artísticas geradas por inteligência artificial à luz dos direitos autorais: a arte pressupõe humanidade?

*Legal reflections on the authorship of artistic creations generated by artificial intelligence in the light of copyright: does art presuppose humanity?*

**José Carlos Vaz e Dias**

Professor Associado em Direito Comercial e Direito da Propriedade Intelectual na Faculdade de Direito da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ). Doutor e Mestre em Direito Internacional e Propriedade Intelectual pela University of Kent at Canterbury (Inglaterra).
jose.dias@vdav.com.br

**Larissa Rocha de Paula Pessoa**

Doutoranda em Direito Empresarial e Atividades Econômicas pela Universidade Estadual do Rio de Janeiro (UERJ). Mestre em Direito pela Universidade Federal do Ceará (UFC). Advogada.
larissarch3@gmail.com

**Antonio Pedro Rego da Cunha Pedrosa**

Mestrando em Direito Empresarial e Atividades Econômicas pela Universidade Estadual do Rio de Janeiro (UERJ). Advogado.
a_rego_pedrosa@hotmail.com

**Recebido em:** 29.07.2023
**Aprovado em:** 04.05.2026

**Área do Direito:** Civil; Digital

**Resumo:** Os avanços na área de inteligência artificial impactaram a área das artes e da criatividade, especialmente, pelo uso de programas como o *Dall-E 2* e o *CHAT GPT*, feito por Sam Altman, CEO da *OpenAI,* seguido dos seus concorrentes, *Midjourney, BlueWillow*, e, ainda, do Stable Diffusion, permitindo com um simples *prompt* criar

**Abstract:** Advances in the field of artificial intelligence have impacted the field of arts and creativity, especially through the use of programs such as Dall-E 2 and CHAT GPT, created by Sam Altman, CEO of OpenAI, followed by its competitors, Midjourney, BlueWillow, and, also, of Stable Diffusion, allowing you to create beautiful and

Como citar este artigo | *How to cite this article*: VAZ E DIAS, José Carlos; PESSOA, Larissa Rocha de Paula; PEDROSA, Antonio Pedro Rego da Cunha. Reflexões jurídicas sobre a autoria das criações artísticas geradas por inteligência artificial à luz dos direitos autorais: a arte pressupõe humanidade?
*Revista de Direito Civil Contemporâneo – RDCC*, São Paulo: Ed. RT, vol. 48, ano 13. p. 231-280, jul./set. 2026.

obras de artes belas e complexas. Esses programas que utilizam inteligência artificial vêm chamando atenção pela possibilidade de eles originarem obras artísticas, o que revela questões jurídicas sobre o efetivo cumprimento aos requisitos de proteção ao direito autoral, principalmente, a criatividade. A partir disso, o presente artigo tem como questionamentos jurídicos centrais: O sistema de rede neural funciona de forma semelhante ao cérebro humano? Os programas de aprendizagem de máquinas copiam ou se inspiram ao elaborar suas obras de arte? Quem é o Autor das obras produzidas através de inteligência artificial? Quais dados podem ser usados para treinamento dos programas de inteligência artificial? Quem seria o responsável pelos eventuais danos causados pelo uso destes programas de inteligência artificial? Para isso, a metodologia implementada foi pelo uso do método dedutivo jurídico e epistemológico, com o desenvolvimento de uma pesquisa de abordagem qualitativa e com procedimentos técnicos de cunho bibliográfico e com objetivos exploratórios e descritivos. Por fim, conclui-se que as obras geradas por programas de Inteligência Artificial dedicados à criação de imagens artísticas, em princípio, não detêm titularidade, ou mesmo autoria identificável, caracterizando-se como obras que são de domínio público e de livre uso por todos.

**Palavras-chave:** Inteligência Artificial; Direito Autoral; Domínio público; *Macaca Nigra*; Algoritmo.

complex works of art with a simple prompt. These programs that use artificial intelligence have been drawing attention due to their possibility of originating new artistic works, which raises legal questions about the effective fulfillment of copyright protection requirements, especially creativity. From this, the present article has as its central legal questions: Does the neural network system work similarly to the human brain? Do machine learning programs copy or take inspiration when crafting their artwork? Who is the Author of works produced through artificial intelligence? What data can be used for training artificial intelligence programs? Who would be responsible for any damage caused by the use of these artificial intelligence programs? To this end, the methodology implemented was the use of the legal and epistemological deductive method, with the development of a qualitative research approach and with technical procedures of a bibliographic nature and with exploratory and descriptive objectives. Finally, it is concluded that the works generated by Artificial Intelligence programs dedicated to the creation of artistic images, in principle, do not have ownership, or even identifiable authorship, characterizing themselves as works that are in the public domain and free to use by all.

**Keywords:** Artificial Intelligence; Copyright; Public Domain; Macaca Nigra; Algorithm.

Sumário: Introdução. 1. Os mecanismos de funcionamento da Inteligência Artificial e a análise da geração de arte visual. 2. A autoria da obra gerada por Inteligência Artificial. 3. Os limites para o ato de *"AI training"* ou do uso de uma obra protegida para fazer parte do banco de dados de um algoritmo de Inteligência Artificial e a responsabilidade por violação aos direitos autorais. Conclusão. Referências bibliográficas. Referências jurisprudenciais

## Introdução

As novas tecnologias acabam por trazer grandes inquietações para a sociedade, afinal, muitas vezes implicam mudanças, não só no modo de trabalhar, mas também no modo de pensar, viver e se comunicar. E esse certamente é o caso da Inteligência

Como citar este artigo | *How to cite this article*: VAZ E DIAS, José Carlos; PESSOA, Larissa Rocha de Paula; PEDROSA, Antonio Pedro Rego da Cunha. Reflexões jurídicas sobre a autoria das criações artísticas geradas por inteligência artificial à luz dos direitos autorais: a arte pressupõe humanidade? *Revista de Direito Civil Contemporâneo – RDCC*, São Paulo: Ed. RT, vol. 48, ano 13. p. 231-280, jul./set. 2026.

## Referências bibliográficas


ALEMANHA. Site oficial do Stable Diffusion. *Stable Diffusion*, 2022–2023.

ASCENSÃO, José de Oliveira. *Direito Autoral*. 2. ed. Rio de Janeiro: Renovar, 1997.

BARROS, Carolina Geissler Miranda; SANT'ANNA, Leonardo; VAZ E DIAS, José Carlos. Novas Propriedades e a sua Funcionalização: A Intersecção entre os Direitos Culturais e dos Direitos de Autor na Atual Realidade Brasileira. *Revista da Faculdade de Direito da UERJ,* n. 32, p. 6–8, dez. 2017.

BOUCHARD, Louis. *How Stable Diffusion works? Latent Diffusion Models Explained: A High Resolution Image Synthesis Architecture: Latent Diffusion.* Louis Bouchard @What's AI — Making AI Accessible. Montreal, 27 ago. 2022.

CABRAL, Plínio. *A Lei de Direitos Autorais*. 5. ed. São Paulo: Rideel, 2009.

CASTRO, Carla Frade de Paula; OLIVEIRA, Jonath de Andrade; ARAÚJO, Lucas Barbosa de; PINHEIRO, Luciano Andrade. O direito autoral e o uso de ferramentas de inteligência artificial — aspectos jurídicos e tecnológicos. *Cadernos de Prospecção*, v. 13, n. 4, p. 989–1004, set. 2020.

ESTADOS UNIDOS. ChatGPT. Introducing GPT-4o image generation. *OpenAI*. Disponível em: [https://openai.com/index/introducing-4o-image-generation/]. Acesso em: 28 abr. 2025.

ESTADOS UNIDOS. CLIP: Connecting text and images. Explicação da *OpenAI* do que são e como funcionam os CLIPs. *OpenAI*, 2021.

ESTADOS UNIDOS. Copyrightable Authorship: What Can Be Registered. *Compendium of U.S Copyright Practices,* Chapter 300, 2014.

ESTADOS UNIDOS. Site Oficial do BlueWillow. BlueWillow. 2023.

ESTADOS UNIDOS. Site oficial do Dall-E 2. *OpenAI*, 2015–2023.

ESTADOS UNIDOS. File:16-15469 Naruto v. David Slater.WebM. In: *Wikipédia*, a enciclopédia livre. San Francisco, CA: Wikimedia Foundation, 2023.

ESTADOS UNIDOS. Imagem gerada pelo sistema ChatGPT 4o [*Prompt* de um robô humanoide ensinando um macaco a fazer uma pintura em estilo classicista]. *OpenAI*, 29 maio 2025.

ESTADOS UNIDOS. Imagem gerada pelo sistema CHAT GPT 4o [*Prompt* do mesmo robô humanoide, mas dessa vez deixando que o macaco desenhe a obra, em estilo de animação japonesa]. *OpenAI*, 29 maio 2025.

ESTADOS UNIDOS. Manhattan Project for a Nuclear-free World. Hayao Miyazaki's thoughts on an artificial intelligence. *YouTube*, 2016. Disponível em: [https://youtube.com/watch?v=ngZ0K3lWKRc]. Acesso em: 29 abr. 2025.

ESTADOS UNIDOS. Reveals Google 'forgotten' search links. *BBC*, 6 ago. 2014.

ESTADOS UNIDOS. *Selfies* da macaca. Wikipédia, a enciclopédia livre. *Wikimedia Foundation*, 2023.

ESTADOS UNIDOS. Site Oficial do Midjourney. *Midjourney*, 2022–2023. Disponível em: [https://docs.midjourney.com/v1/em]. Acesso em: 9 jul. 2023.

ESTADOS UNIDOS. What is Machine Learning? O que é *Machine Learning*? Explicação dada pela IBM sobre o que é o aprendizado de máquinas. *IBM*, 2023.

FERRO, Vanessa da Silva. *As obras artísticas geradas pela inteligência artificial: considerações e controvérsias*. 2019. Dissertação (Mestrado em Direito) — Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Faculdade de Direito, Rio de Janeiro, 2019.

FRAGOSO, João Henrique da Rocha. *Direito Autoral:* da antiguidade à internet. São Paulo: Quartier Latin, 2009.

FRIDMAN, Lex. Deep Learning Basics: Introduction and Overview. *Youtube*: Lex Fridman. 11 de janeiro de 2019. 1 vídeo (00:01:00). Disponível em: [https://youtube.com/watch?v=O5xeyoRL95U]. Acesso em: 16 jul. 2023.

GOOD, Irving John. Elsevier. Speculations Concerning the First Ultraintelligent Machine. In: Advances in Computers. *Elsevier*, v. 6, p. 31–88, 1966.

GOOGLE. Crash Course (Introdução ao *Machine Learning*). *Machine Learning,* 2023.

HACKER, Philipp. A legal framework for AI training data — From first principles to the Artificial Intelligence Act. *Law, Innovation and Technology*, v. 13, n. 2, p. 257–301, 2021.

HEIKKILÄ, Melissa. This artist is dominating AI–generated art. And he's not happy about it. *MIT Technology Review*, 16 set. 2022.

HOOKER, Matthew P. Naruto v. Slater: One Small Step for a Monkey, One Giant Lawsuit for Animal-Kind. *Wake Forest University School of Law*, fev. 2020.

HORA, Kashish. Site do ThisXdoesnotexist. *ThisXdoesnotexist*. 2023.

HUT, Krystal. ChatGPT sets record for fastest-growing user base — Analyst note. *Reuters*, v. 2, 2 fev. 2023.

INPI, Instituto Nacional de Propriedade Industrial. Parecer 24/2022/CGPI/PFE-INPI/PGF/AGU. Procuradoria Federal Especializada Junto ao Instituto Nacional de Propriedade Industrial. Rio de Janeiro, 2022.

KAPCZYNSKI, Amy. The Access To Knowledge Mobilization and the New Politics of Intellectual Property. *The Yale Law Journal*, v. 117, n. 5, p. 804–885, 2008.

KHANDELWAL, Apoorv; WEIH, Luca; MOTTAGHI, Roozbeh; KEMBHAVI, Aniruddha. Simple but Effective: CLIP Embeddings for Embodied AI. *Cornell University*. 15 abr. 2022.

LANA, Pedro de Perdigão. A questão da autoria em obras produzidas por Inteligência Artificial (The Question of Authorship in Works Produced by Artificial Intelligence). 2019. *Estudos Doutoramento & Mestrado*, n. 10, 2019.

MCCALLUM, Shiona. ChatGPT banned in Italy over privacy concerns. *BBC*. 1º abr. 2023.

MCCULLOCH, Warren. S.; PITTS, Walter. A logical calculus of the ideas immanent in nervous activity. *The Bulletin of Mathematical Biophysics*. v. 5, p. 115–133, 1943.

MEHTA, Karan. The curious world of machine learning: OpenAI's Dota 2 bot. *Engineering.com*, 28 jan. 2019.

MICHELOTTO, Giulia. Entre a máquina e o homem: de quem são os Direitos Autorais das obras produzidas por Inteligência Artificial. *IODA*, 14 fev. 2023.

MORRIS, Steven. Shutter-happy monkey turns photographer. Animals. *The Guardian*. Londres, 4 jul. 2011.

O'CONNOR, Ryan. Introduction to Diffusion Models for Machine Learning. *AssemblyAI*. 12 maio. 2022.

PEREIRA, Caio Mário da Silva. *Instituições de direito civil*. São Paulo: Forense. 2004. v. IV.

PRIME, Delos. Japan Goes All. Copyright doesn't Apply to AI Training. *Technomancers.ai*. 30 maio 2023.

RONNEBERG, Olaf; FISCHER, Philipp, BROX, Thomas. U-Net: Convolutional Networks for Biomedical Image Segmentation. *Cornell University,* p. 234–241, 2015.

ROSENBLATT, Frank. The perceptron — A perceiving and recognizing automaton. Technical Report 85-460-1, *Cornell Aeronautical Laboratory*, Ithaca, jan. 1957.

SANTO, Alex do Espírito; MARQUES, Thiago Domingos; LEITE, Breno Ricardo de Araújo; FREY, Irineu Afonso. Direito autoral de criações feitas por inteligência artificial: diferentes percepções para o mesmo dilema. Copyright of creations made by artificial intelligence: different perceptions for the same dilemma. *Revista de Gestão e Secretariado* (*Management and Administrative Professional Review*), v. 13, n. 3, p. 1832–1848, set.–dez. 2022.

SCHIRRU, Luca. Inteligência Artificial e o direito autoral: o domínio público em perspectiva. *Instituto de Tecnologia e Sociedade do Rio*, 2019.

SEARLE, John. *The Chinese Room*. From: Minds, Brains, and Programs. Suppose that I'm locked in a room and given a large batch of Chinese writing, 1980.

SHAH, Hardik. A Full Overview of Artificial Neural Networks (ANN). *Learn.g2.com*, 2023.

SUNILKUMAR, Singh Rahul. *Hindustan Times*. 2 abr. 2023.

TAKASHI, Kii. 決算行政監視委員会分科会質疑を振り返. *Blog* do Takashi Kii. 24 de abril de 2023.

TEPEDINO, Gustavo. A nova propriedade (o seu conteúdo mínimo, entre o Código Civil, a legislação ordinária e a Constituição). *Revista Forense*. v. 306, p. 73–78, abr.-jun. 1989.

TURING, Alan. I. Computing Machinery and Intelligence, *Mind*, v. LIX, n. 236, p. 433-460, out. 1950.

VAZ E DIAS, José Carlos; DE LA CERDA, Clarisse. A decisão norte-americana do Caso Myriad: novos paradigmas para a proteção patentária do código genético humano e biotecnologia. *Revista de Direito Internacional da UniCeub*. v. 13, n. 13, p. 518–535, 2016.

VAZ E DIAS, José Carlos; SCHIRRU, Luca. O software livre sob a perspectiva da inovação tecnológica. *Revista de Propriedade Intelectual — Direito Contemporâneo e Constituição*, n. 7, out. 2014.

VERMA, Pranshu. AI can draw hands now. That's bad news for deep-fakes. *The Washington Post*, 26 mar. 2023.

WACHOWICZ, Marcos; GONÇALVES, Lukas Ruthes. Inteligência artificial e criatividade: novos conceitos na propriedade intelectual (Artificial Intelligence and creativity: new concepts in intellectual property). *Gedai*, 2019.

XIANG, Chloe. Scientists Increasingly Can't Explain How AI Works. *Vice*, 1º nov. 2022.

## Referências jurisprudenciais

ESTADOS UNIDOS. Court of Appeals for the Ninth Circuit. Case 15-cv-04324-WHO, 28.01. 2016.

ESTADOS UNIDOS. Court of Appeals for the Ninth Circuit. Case 16-15469.D.C. N. 3:15-cv-04324-WHO, 23.04.2018.

STJ, REsp 906.269/BA, rel. Min. Humberto Gomes de Barros, 3ª T., Data do j. 16.10.2007, *DJ* 29.10.2007.

STJ, REsp 1.418.524/BA, rel. Min. Nancy Andrighi, 3ª T., j. 08.05.2014, *DJe* 15.05.2014.

STJ, REsp 1.561.033/RS, rel. Min. Raul Araújo, 4ª T., j. 20.09.2022, *DJe* 04.10.2022.



## PESQUISA DO EDITORIAL



**Área do Direito:** Civil; Digital

### Veja também Doutrina relacionada ao tema

- Breves apontamentos sobre direitos autorais e a inteligência artificial, de Maria Helena Marques Braceiro Daneluzzi e Mariana Ferreira da Cruz Pires — *RIAD* 1/67–86;
- Desafios e regulação da propriedade intelectual no ChatGPT: uma abordagem sob a perspectiva da análise econômica do direito, de Douglas Garcia e Jonathan Barros Vita — *RDTEC* 23;
- Inteligência artificial agêntica e os riscos associados ao direito à personalidade, de Rafaela da Silva Mac-Dowell Moura e Eduardo Dias de Souza Ferreira — *RT* 1084/75–92;
- Inteligência artificial generativa e direitos autorais: uma análise comparada entre Brasil, EUA, Alemanha e Japão, de David Emmerich e Hellen Pessanha — *BRTO* 62;
- Obras intelectuais protegidas e produtos de inteligência artificial (PIA) — Regiões fronteiriças, de José Carlos Costa Netto — *RDCC* 41/275–312;
- Propriedade intelectual e direito autoral na era da inteligência artificial e da *deep learning*, de Aline Pires de Souza Machado de Castilhos e Joana Comparin Marchiori — *RT* 1077/227–243; e
- Propriedade intelectual na criação de artes com inteligência artificial: o caso Midjourney, de Bernardo de Azevedo e Souza e Raphael Rios Chaia Jacob — *RDTEC* 16.

Como citar este artigo | *How to cite this article*: VAZ E DIAS, José Carlos; PESSOA, Larissa Rocha de Paula; PEDROSA, Antonio Pedro Rego da Cunha. Reflexões jurídicas sobre a autoria das criações artísticas geradas por inteligência artificial à luz dos direitos autorais: a arte pressupõe humanidade? *Revista de Direito Civil Contemporâneo — RDCC*, São Paulo: Ed. RT, vol. 48, ano 13. p. 231-280, jul./set. 2026.